



MAGER SEGURANÇA EIRELI-EPP
CNPJ: 19.039.001/0001-78

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO /SP
A/C: SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023
PROCESSO Nº 035/2023

A empresa **MAGER SEGURANÇA EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.001/0001-78, com sede à Rua Neonildo Correia Caldeiran, nº 82 Bairro Manoel Martins CEP 19180-000 Alfredo Marcondes-SP por intermédio de seu representante legal Viviane Mazzetto Guimaraes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.948.724 e do CPF/MF nº 246.707.028-07, , vêm respeitosamente perante Vossa Senhoria apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, apresentado em face da empresa Vop Segurança Ltda inscrita no CNPJ sob nº 32.391.325/0001- 39, com sede na Rua Manoel Xavier, nº 314, Centro, no município de Taciba /SP conforme as razões de direito em anexo aduzidas.

RAZÕES

AO

RECURSO

Em que pese todo o respeito e admiração que o recorrente e seu defensor têm pelo patrono adverso, vejamos:

DOS FATOS.

A empresa Vop Segurança Ltda apresentou uma de suas declarações, destinada ao município de Pirapozinho /SP, com o respectivo número de preção presencial: nº 18/2023, em desconformidade com o preção presencial do município de Santo Expedito /SP, onde o número correto do preção presencial é 09/2023 processo nº 35/2023.

Ab initio: Durante análise documental, o representante da empresa Mager Segurança Eireli-EPP, constatou que o Anexo IV, declaração de P'eno Atendimento Aos Requisitos De Habilitação apresentadas pela empresa Vop Segurança Ltda, havia desconformidade com o modelo de declaração que consta na Página 38 do edital exposto pelo município de Santo Expedito /SP , uma vez que a empresa Vop Segurança Ltda, apresentou a declaração confeccionada para o uso durante o preção presencial nº 18/2023, realizado pelo município de Pirapozinho /SP em 04 de Abril de 2023, de modo ao descumprimento ao item 5, parágrafo 9 do edital o qual cita: A **ausência** da entrega da **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** prevista no item 5.6 ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, **impossibilitando**, em consequência, o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

RECEBI
14/04/2023
Pres. EPL

16:25:00



MAGER SEGURANÇA EIRELI-EPP
CNPJ: 19.039.001/0001-78

Pelo exposto, requer:

Seja recebido este recurso administrativo para que seja ao final cumprido o item 5 parágrafo 9 do pregão presencial é 09/2023 processo nº 35/2023, realizado pelo município de Santo Expedito /SP;

Após a manutenção da decisão de outorgar ao vencedor a adjudicação dos serviços, deve o contrato ser assinado e iniciado os atos de execução dos serviços na forma da lei.

Por estas razões, vem o recorrido implorar dos Eméritos Julgadores, a manutenção da R. decisão administrativa, para negar provimento a decisão de vencedora da empresa Vop Segurança Ltda. diante da desconformidade apresentada e manter a recorrida como vencedora do certame licitatório uma vez a apresentação regular e o pleno cumprimento de todas as exigências, no sentido fazer a mais lúdima e verdadeira JUSTIÇA!

Termos em que,

Com o devido respeito e protestos
de estima e apreço pelos eméritos julgadores,

Pede deferimento

Alfredo Marcondes-SP, 11 de Abril de 2023.

MAGER SEGURANÇA EIRELI-EPP

Viviane Mazzetto Guimarães

RG: 20.948.724-SSP/SP

RECEBI

13/04/2023
Pres. CPL

16.05.00